



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002515/2018-51 – Diretoria de
Administração

Objeto: Registro de preços (SRP) para contratação de pessoa
física ou jurídica para a prestação serviço de locação de veículo,
tipo Motocicleta com motorista e sem motorista para atender
as unidades Ministeriais do MPAC nos Municípios de Brasília
e Assis Brasil – AC, mediante condições e especificações
estabelecidas no Termo de Referência.

Abertura: 24 de setembro de 2018

Hora: 14:30

Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília, na Av.
José Rui Lino, nº 729 - Centro, CEP: 69.932-970 - Brasília - AC.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos
interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou
em seu Departamento de Licitações, do dia 12 a 23 de setembro
de 2018, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério
Público do Estado do Acre em Brasília, de 08 às 15 horas.
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002514/2018-78 – Diretoria de
Administração

Objeto: Registro de preços (SRP) para Contratação de pessoa
física ou jurídica para a prestação serviço de locação de veículo,
tipo Motocicleta com motorista para atender a unidade Ministerial
do MPAC no Município de Xapuri – AC, mediante condições e
especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Abertura: 24 de setembro de 2018

Hora: 11:00

Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri, na Rua
Cel. Brandão, nº 919, Centro, Bairro: Raimundo Herminio, CEP:
69.930-000.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos
interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou
em seu Departamento de Licitações, do dia 12 a 23 de setembro
de 2018, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério
Público do Estado do Acre em Xapuri, de 08 às 15 horas.
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

Dec. 1600/2015

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

Edital 003/2016 FAPAC/CNPq
Programa Primeiros Projetos-PPP

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, observando a inabilitação de um dos candidatos aprovados no Edital 003/2016 FAPAC/CNPq do Programa Primeiros Projetos, e a existência de cadastro de reservas no referido certame, convoca o coordenador de projeto abaixo listado a apresentar os documentos para contratação da pesquisa.

Pesquisador(a)	Projeto	Valor Total Aprovado	Custeio	Capital
Vanderley Borges dos Santos	Estimativa da diversidade genética de variedades de feijão-comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>) e feijão-caupi (<i>Vigna unguiculata</i>) tradicionais do Acre com marcadores moleculares	33.581,76	23.216,00	10.365,76

O coordenador em tela deverá remeter à FAPAC (na Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP- 69920-175, Rio Branco-Acre), até o dia 17 de setembro de 2018, protocolando diretamente na sede da Instituição ou enviando por meio dos CORREIOS/SEDEX com Aviso de Recebimento-AR, a documentação a seguir:

1. Via original da "Declaração da instituição de execução do projeto", devidamente assinada por seu dirigente máximo, indicando que disponibilizará a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa;
 2. Certidões negativas de débitos de Pessoa Física: municipal, estadual e federal;
 3. Cópia do RG e CPF;
 4. Comprovante de endereço;
 5. Comprovante de titulação;
 6. Comprovante de Vínculo Empregatício com a Instituição Executora do Projeto;
 7. Caso se aplique, termo de aprovação do projeto no comitê de ética em pesquisa e/ou outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal.
- Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2018.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Dec. 1600/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0004043/2018-20 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículo automotor para atender as necessidades dos traslados do Ministério Público do Estado do Acre – MPE-AC no transporte de pessoais e pequenas cargas, à exemplo de documentos, materiais de escritório, dentre outros, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência
Cadastramento: até 21 de setembro de 2018 às 11:00 horas
Disputa de lances: 21 de setembro de 2018 às 12:00 horas
Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0001232/2018-63 – Diretoria de Administração
OBJETO: Registro de preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, do tipo "Split", conforme especificações, variações, condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pela demandante e estabelecidas no Termo de Referência.
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, toma público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2018.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002514/2018-78 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços (SRP) para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação serviço de locação de veículo, tipo Motocicleta com motorista para atender a unidade Ministerial do MPAC no Município de Xapuri – AC, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Abertura: 24 de setembro de 2018

Hora: 11:00

Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri, na Rua Cel. Brandão, nº 919, Centro, Bairro: Raimundo Hermínio, CEP: 69.930-000. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 12 a 23 de setembro de 2018, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri, de 08 às 15 horas.

Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002515/2018-51 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços (SRP) para contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação serviço de locação de veículo, tipo Motocicleta com motorista e sem motorista para atender as unidades Ministeriais do MPAC nos Municípios de Brasiléia e Assis Brasil – AC, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Abertura: 24 de setembro de 2018

Hora: 14:30

Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Brasiléia, na Av. José Rui Lino, nº 729 - Centro, CEP: 69.932-970 - Brasiléia - AC.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 12 a 23 de setembro de 2018, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Brasiléia, de 08 às 15 horas.

Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2018.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018. Mâncio Lima – Ac, 11 de Setembro de 2018.
"Dispõe sobre a Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

TÍTULO I

Da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Câmara Municipal de Mâncio Lima, é o Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas neste Regimento Interno.

§ 1º A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

§ 2º A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município.

§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara, pelo controle interno, exercido pelo Controlador Interno na execução orçamentária da Câmara e externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamento, ambos com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

§ 5º A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

§ 6º A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

§ 7º A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.

§ 8º As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º A sede da Câmara Municipal é na Rua Avenida Japiim, nº 150 - Sala 05 - Centro - CEP 69.990-000 Mâncio Lima - Acre, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o Art. 128 e seu parágrafo único, deste Regimento.

§ 1º No recinto das sessões não poderão ser realizados atos estranhos às funções da Câmara, salvo nos casos em que o Presidente ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e partidárias.

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora da sede da Câmara.

Art. 4º Cada Legislatura será igual ao número de anos de duração dos mandatos eletivos, a cada ano correspondendo uma sessão legislativa.

Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente todas as quintas-feiras, às 19h30min.

§ 1º Os períodos de 01 a 30 de julho, e de 01 de dezembro a 31 de janeiro são considerados de recesso legislativo.

§ 2º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.

CAPÍTULO II

Das Sessões Preparatórias e da Posse

Seção I

Da Sessão de Instalação e Posse

Art. 6º A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial às 8h00min do dia 1º de janeiro de cada legislatura, com qualquer número de vereadores presentes, que será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo segundo mais votado dentre os presentes que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos.

Art. 7º Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas tomarão posse na sessão de instalação, cujo termo e demais trabalhos da sessão, serão lavrados na ata, em livro próprio pelo Secretário, sendo assinada pelos empossados e demais presentes, se estes assim o quiserem.

§ 1º No ato da posse o Presidente proferirá em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Em seguida, o Secretário fará a chamada de cada Vereador, que de pé, com o braço estendido para a frente, declarará em voz alta: "ASSIM EU PROMETO".

§ 2º Após tomar o compromisso dos Vereadores presentes, o Presidente declarará empossados os Vereadores proferindo em voz alta: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO".

§ 3º Ato contínuo o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora, na qual só poderá votar e ser votado o Vereador que tiver sido regularmente empossado.

§ 4º Após a eleição da Mesa Diretora, conhecido seu resultado, o Presidente proclamará o resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos.

§ 5º Após a eleição e posse da Mesa Diretora, o Presidente eleito dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município, obedecido a programação previamente elaborada pelo cerimonial da Câmara Municipal ou assessoria dos dois Poderes, sendo tudo lavrado em livro próprio pelo Primeiro Secretário.

§ 6º Terminada a posse do Prefeito e Vice-Prefeito o Presidente solicitará a todos os eleitos e empossados a entrega da declaração de bens escrita, sendo o presente ato transcrito na ata.

§ 7º Ato contínuo o Presidente concederá a palavra, por cinco minutos, a todos os Vereadores, facultando a mesma ao Vice-Prefeito e Prefeito empossados, encerrando-se em seguida a solenidade.

§ 8º Não havendo quorum para se proceder à eleição, o Presidente suspenderá a sessão e convocará o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para tomarem posse, convocando sessões diárias sempre às 19h30min horas, até que se proceda a eleição normal e posse da Mesa.

Art. 8º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 6º deste Regimento deverá fazê-lo dentro do prazo de quinze dias, a contar do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato,